



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO
FEDERAL Nº 02/2017 – RAXVIII, NO TERMO DO
PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº
149.000.079/2016**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 16.883.678/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede na SHIN - CA 05 - CONJ. J-I - BLOCO A - Lago Norte, CEP: 71.540-400 Brasília - DF, telefone (61)3468-9400, representada neste ato por **MARCOS FENSTERSEIFER AWOOTMANN**, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUCEN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 24.907.883/0001-86, com sede no SCLN Quadra 112 - Bloco D - Lojas 58/62 - Asa Norte, representada por **JOÃO CARLOS CENDRON** e **ANTÔNIO VICENTE CENDRON**, na qualidade de Administradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a **SUPRESSÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes em 10, de fevereiro, de 2017, com decréscimo mensal no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), resultando no valor mensal de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), nos termos do inciso I, alínea "d", art. 65, da Lei nº 8.666/93, em função do laudo de avaliação Nº 1026/2017 - TERRACAP, bem como, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 10, de fevereiro, de 2018.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 59.120
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9772
- III - Elemento de Despesa: 33.90.39

486
MARCOS FENSTERSEIFER AWOOTMANN

Administração Regional do Lago Norte – RA XXIII
SHIN- CA - 05 Conj. "J" Bloco "A" - Fone -3468-9401
Brasília-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RAXVIII

- IV – Fonte de Recursos: 100
V – Nota de Empenho: 2018NE00004

987
F. J. M. C. S. J. R.
F. J. M. C. S. J. R.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 10 de fevereiro de 2018

PELO DISTRITO FEDERAL:

MARCOS WOORTMANN

Administrador Regional do Lago Norte - RAXVIII

PELA CONTRATADA:

JOÃO CARLOS CENDRON

Administrador

ANTÔNIO VICENTE CENDRON

Administrador